



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



Ji-PARANÁ

capital do Acre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 006/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada por Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3244, em 24/03/2020. Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 10/07 a 17/07/2020 de para o e-mail: processo_seletivosmusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.

b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Unupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020238	MARIA ALVES DA COSTA	48	2,25
2020256	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	49	2,25
2020127	VIVIANE AGUIAR DE BRITO	50	2,25
2020225	VANUZU DUTRA DA SILVA	51	2,25
2020082	MARIA JOSÉ PAULO	52	2,00
2020005	SÂMARA ARAÚJO OLIVEIRA	53	2,00
2020039	MIRIAM TEIXEIRA DE CARVALHO	54	2,00
2020191	ROSIANE PINHEIRO PEREIRA	55	2,00
2020219	ROSEMERE ALVES GARCIA	56	2,00
2020243	SUZANA DE SOUZA CAMPOS	57	2,00

João Vianney Passos de S. Junior

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:		SEXO	CPF		
ENDEREÇO:		Nº.			
BAIRRO:	C.E.P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE			
LOTAÇÃO:		HORAS			
VÍNCULO EMPREGATÓRIO: ☐ -Municipal ☐ -Estadual ☐ -Federal ☐ -SVínculo ☐ -Comissionado					
ESTADO CIVIL: ☐ -Casado (a) ☐ -Solteiro (a) ☐ -Divorciado (a) ☐ -Outros					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TÍTULO ELEITOR		DATA EMISSÃO	ZONA SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE:		CPF:			
DATA DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTES					
NOME	IR	CPF	PARENTESC.	DATA NASC.	LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: -----/-----/2020			



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ao analisar o manual de procedimento de adesão aos convênios do Calha Norte, detectou que o Convênio Siconv nº 864181 ao ser licitado não atendeu toda a prerrogativa existente, faltando a publicação no Diário Oficial do Estado, o que causa vício no ato. Considerando que a Administração poderá anular seus atos quando estiver em desconformidade com a lei, o Prefeito do Município decide antecipadamente pela ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 e determina a imediata relicitação, atendendo aos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93. Comunique-se aos interessados, publique e retorne a fase inicial para relicitação, afim de corrigir as pendências existente no ato.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

PROCESSO Nº 728/SEMAD/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 70/GAB/2018 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Gás de cozinha, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Costa Marques, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 367.020,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e vinte reais).

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 13/07/2020, até as 09:30hs do dia: 23/07/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2020 às 09:45hs.

INICIO DO PREGÃO: 23/07/2020 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 728/SEMAD/2020.

DA FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de julho de 2020.

Altair Ortis

PREGOEIRO

DEC. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE RELICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Tomada de preço, execução indireta, do tipo empreitada por PREÇO GLOBAL, julgamento pelo MENOR PREÇO, concernente Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil. O objeto destas especificações é a implantação de Iluminação Pública Central na AV. Marechal Castelo Branco, município de Mirante da Serra/RO

A sessão de abertura desta sessão será no dia 27 de julho de 2020 às 08:00 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro 1º nº 2389, centro – Mirante da Serra - RO;

PROCESSO N.º 387/SEMOSP/2020, valor estimado da contratação R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais).

O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do valor de reprodução gráfica de R\$30,00 (Trinta reais), ou baixar através do site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

Conforme legislação, no horário comercial, de segunda à sexta das 7:00h às 13:00h, as dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944

Mirante da Serra, 08 de julho de 2020.

CARLOS WILLEN DOBELIN

Presidente - CPL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-463/SEMOSP/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 023/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO N.º: 1-463/SEMOSP/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: aquisição de material permanente, sendo um trator cortador de grama à gasolina com coletor de resíduos para descarte, Trator cortador de grama à gasolina com coletor de resíduos para descarte, volante ergonômico, transmissão hidrostática; peso de até 400kg, tamanho compacto e fácil de manobrar; com proteção dianteira e traseira; com no mínimo 5 posições de ajuste de altura de corte; assento ajustável; pneus traseiros largos e grandes e com rodas que ajustam as imperfeições dos terrenos; quantidade de facas no mínimo 2; largura de corte de no mínimo 110cm e com proteção ao acesso das lâminas; com embreagem/marcha elétrica; modelo do motor de no mínimo 7000 séries; filtro de óleo; tanque para combustível com capacidade de no mínimo 10 litros; Área de corte por metro quadrado no mínimo de 60.000m²; potência de no mínimo 20 HP; Garantia de no mínimo 1 (um) ano, Assistência Técnica dentro do estado de Rondônia - RO.Local de entrega: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, Av. Paraíso, n.º2601, Setor 01, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

ALGOR METALURGICA LTDA- CNPJ: 19.138.457/0001-95, VALOR: R\$ 27.650,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 08/07/2020

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitanguí Desiderio; Data: 09/07/2020

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 09 de Julho de 2020.

EM, ____/____/____.

CHARLES LUIS PINHEIROS GOMES

Prefeito Municipal



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 034/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: NAPOLE TAENE TAVARES ARRUDA

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 034/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Napole Taene Tavares Arruda: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 036/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: CLAUDINEIA APARECIDA CARDOSO CADILHAC

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 036/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Claudineia Aparecida Cardoso Cadilhac: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PÁRA PISCICULTURA

O Sr. **Elton Hoffmann**, portador do CPF nº. 115.717.132-04 e RG nº. 181.508 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Mirante da Serra – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação da **RENOVAÇÃO da Licença de Operação para piscicultura** localizado nos imóveis rurais denominados Lotes 70, 71 e 73 das Glebas 20-R e 20-S do Projeto Fundiário Jaru/Ouro Preto, situado no município de Mirante da Serra – RO.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, Objeto Construção de Calçada em Vias Pavimentadas, através do Convenio Nº 171/DCPN/2018. Advindo do processo 471-1/2020. No valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 28/07/2020 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO,

08 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO

Presidente CPLM-O



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 012/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 012/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Luciene Vieira de Souza Kruguel: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 013/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: VALDICLEIA FELIPPE PACHECO

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 013/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Valdicleia Felipe Pacheco: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 014/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: ROSILANE FERREIRA DE FREITAS

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 014/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Rosilane Ferreira de Freitas: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 016/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: FERNANDO HERBST DA SILVA

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 016/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Fernando Herbst da Silva: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 019/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 019/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Marleidi Queiroz dos Santos: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 031/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: MICAELLI SOUZA DOS SANTOS

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 031/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Micaelli Souza dos Santos: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 032/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: EDILENE TOSTES PEREIRA

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 032/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Edilene Tostes Pereira: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual

Contrato Nº 033/SEMAD/2020.

Processo Nº 53-1/2020

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratada: VERA LÚCIA CASTRO TAVARES

Objeto: Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato nº 033/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.

Data: 01/07/2020

Assinam:

Edson da Silva Oliveira: Secretário Geral de Gestão

Vera Lúcia Castro Tavares: Contratada

Vicente Tavares de Souza – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

DECRETO nº 139/2020

Seringueiras, 08 de julho de 2020

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, especialmente pela Lei Municipal nº 1.447/2020; e

CONSIDERANDO a realização das provas no dia 30/06/2020, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

CONSIDERANDO a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM em 03/07/2020, disponível no site <https://diariomunicipal.com.br/arom> e no Jornal Correio Popular em 03/07/2020.

CONSIDERANDO que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 001/2020, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 161/GAB/PMS/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, divulgado através do Resultado Final em 03/07/2020.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos dos candidatos convocados, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º - Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhar sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 145/GAB/PMS/2020.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/CPL/2020

PROCESSO Nº 072/SAAE/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender o SAAE. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gestão de sistemas e serviços de forma contínua e ininterrupta, contendo ainda as atividades de implantação, conversão dos dados, migração e treinamento, sendo posteriormente disponibilizado a licença de uso não exclusiva e manutenção dos sistemas nas áreas, conforme especificado no objeto deste termo de referência, para atender o Sistema de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Alvorada d'Oeste, para um período de 12 (doze) meses, valor estimado: R\$ 116.505,25 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/07/20 às 08:55 hs. Abertura das propostas:23/07/20 às 09:00 hs. Início do pregão:23/07/20 às 09:30 hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 072/SAAE/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

	CATEG.	F. DE RECURSOS	FICHA
PROGRAMAÇÃO	ECONÔMICA		
17.512.0020.2073	33.90.39-99	SAAE	530

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 09 de julho de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.12.561/GAB/PMJP/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2020
EDITAL N. 002/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL DOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO – 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PARECER
2020041	ANDRESSA S. DE A. SOUZA FURTADO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020021	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020035	RAMERA NATASHE O. MOTA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020026	ADEILMA RANGEL SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020017	DOUGLAS SOARES CASTELLAN	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020037	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020028	SILVANA CORDEIRO DE LIMA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020032	CELIA REGINA DE ARAUJO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2020018	JOAO M. PANCOTTI DE FRANÇA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Ji-Paraná/RO, 08 de Julho de 2020.

Alba Francisca de Paula
Presidente da Comissão
Dec. n. 12561/GAB/PM/JP/2020

MEMBROS:

Ana Paula de Souza

Andréia Moreschi da Silva

Camila Garcia G. Costa Schrock

Kaio Rezende



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.12.561/GAB/PMJP/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2020
EDITAL N. 002/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS HABILITADOS APÓS A FASE DA ENTREVISTA

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO – 40 HORAS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PARECER
01	2020009	ODETE SILVINO NUNES	29,5	Habilitado
02	2020003	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	21,5	Habilitado
03	2020031	SARA LITTIG VILELA	17,0	Habilitado
04	2020039	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	16,5	Habilitado
05	2020010	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	14,0	Habilitado
06	2020011	ANGELA M. DE PAULA MORAES	14,0	Habilitado
07	2020038	TATIANI B. DA SILVA SANTANA	13,0	Habilitado
08	2020015	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	12,0	Habilitado
09	2020024	FLAVIANE IRAIORE SOUZA	11,0	Habilitado
10	2020016	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR	11,0	Habilitado
11	2020019	TANIA RODRIGUES BRAGA	10,0	Habilitado
12	2020034	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	9,5	Habilitado
13	2020020	VILDILENE DA SILVA HERCULANO	9,5	Habilitado
14	2020008	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	9,5	Habilitado
15	2020033	NATASHA DOS S. MAGALHAES	9,5	Habilitado
16	2020004	ROSEMEIRE P. DOS SANTOS	9,0	Habilitado
17	2020029	ANDREIA PEREIRA BARROS	9,0	Habilitado
18	2020014	JHENYFFER ARAUJO PEREIRA	9,0	Habilitado
19	2020042	JOAQUIM CABREIRA AZA	8,5	Habilitado
20	2020006	ALINE BEZERRA BARBOSA	8,5	Habilitado
21	2020036	MONICA FERREIRA AIRES	8,5	Habilitado
22	2020040	NAIARA BATISTA DE BASTOS	8,5	Habilitado
23	2020005	SIDINEYA DA SILVA PEDROSO	8,0	Habilitado
24	2020007	LAUDICEIA OLIVEIRA V. CORREIA	7,5	Habilitado
25	2020022	LEIDIANE COSTA ARAUJO	6,0	Habilitado

Ji-Paraná/RO, 08 de Julho de 2020.

Alba Francisca de Paula
Presidente da Comissão
Dec. n. 12561/GAB/PM/JP/2020

MEMBROS:

Ana Paula de Souza

Andréia Moreschi da Silva

Camila Garcia G. Costa Schrock

Kaio Rezende



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Processo Punitivo n. 22-41/2020
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: Dionis Silva Ribeiro de Paula - Lava Jato & Lanchonete Auto Brilho, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.605.694/0001-47, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito da **Instauração de Processo Administrativo Punitivo** em seu desfavor por descumprimento do Contrato nº 002/PGM/AGERJI/2020, uma vez que a mesma se recusa a prestar os serviços ali contratados, de maneira injustificada, mesmo após ser regularmente notificada. Desta forma, instaura-se o presente Processo Administrativo Punitivo em desfavor da contratada para apurar a sua culpabilidade e responsabilidade, e, ao final comprovada a sua culpabilidade e responsabilidade, a aplicação das penalidades contratuais e sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150, para abertura de vistas à **NOTIFICADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 70/2020.

Processo nº 1-174/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda à ata registro de preços do processo nº 1-42-SRP-20 com validade de 12 meses, para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares condicionada split e de janela, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.

Valor Total: R\$ 3.031,30 (três mil e trinta e um reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2020.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.12.561/GAB/PMJP/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2020
EDITAL N. 002/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS HABILITADOS APÓS A FASE DA ENTREVISTA

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO – 40 HORAS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PARECER
01	2020009	ODETE SILVINO NUNES	29,5	Habilitado
02	2020003	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	21,5	Habilitado
03	2020031	SARA LITTIG VILELA	17,0	Habilitado
04	2020039	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	16,5	Habilitado
05	2020010	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	14,0	Habilitado
06	2020011	ANGELA M. DE PAULA MORAES	14,0	Habilitado
07	2020038	TATIANI B. DA SILVA SANTANA	13,0	Habilitado
08	2020015	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	12,0	Habilitado
09	2020024	FLAVIANE IRAIORE SOUZA	11,0	Habilitado
10	2020016	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR	11,0	Habilitado
11	2020019	TANIA RODRIGUES BRAGA	10,0	Habilitado
12	2020034	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	9,5	Habilitado
13	2020020	VILDILENE DA SILVA HERCULANO	9,5	Habilitado
14	2020008	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	9,5	Habilitado
15	2020033	NATASHA DOS S. MAGALHAES	9,5	Habilitado
16	2020004	ROSEMEIRE P. DOS SANTOS	9,0	Habilitado
17	2020029	ANDREIA PEREIRA BARROS	9,0	Habilitado
18	2020014	JHENYFFER ARAUJO PEREIRA	9,0	Habilitado
19	2020042	JOAQUIM CABREIRA AZA	8,5	Habilitado
20	2020006	ALINE BEZERRA BARBOSA	8,5	Habilitado
21	2020036	MONICA FERREIRA AIRES	8,5	Habilitado
22	2020040	NAIARA BATISTA DE BASTOS	8,5	Habilitado
23	2020005	SIDINEYA DA SILVA PEDROSO	8,0	Habilitado
24	2020007	LAUDICEIA OLIVEIRA V. CORREIA	7,5	Habilitado
25	2020022	LEIDIANE COSTA ARAUJO	6,0	Habilitado

Ji-Paraná/RO, 08 de Julho de 2020.

Alba Francisca de Paula
Presidente da Comissão
Dec. n. 12561/GAB/PM/JP/2020

MEMBROS:

Ana Paula de Souza

Andréia Moreschi da Silva

Camila Garcia G. Costa Schrock

Kaio Rezende

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

EDITAL Nº 03/2020/SEMSAU DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES MEDICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM NUMERO DE PLANTÕES DEFINIDOS, com vistas a imediata cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender no âmbito municipal em situação excepcional, visando o interesse público, a COMPOSIÇÃO IMEDIATA da equipe de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O quantitativo de plantões não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado comumente, considerando que a demanda de atendimento pode se estender ao previsto neste edital.

Devido ao caráter emergencial, a contratação dos profissionais para execução dos plantões poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação.

Os plantões de 10h serão realizados de segunda a sexta feira, em período diurno das 8horas às 18horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a contratação de medico(s) para a execução de 63 (sessenta e três) plantões, visando atender, no âmbito municipal, em visitas domiciliares nos casos suspeitos, positivos e casos positivados internados no Posto de Enfrentamento ao COVID-19 ou outra dependência indicada pela gestão da saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos profissionais que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 e não se enquadrarem nas seguintes:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outras problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

2.2. Antes de inscrever-se o profissional deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada presencialmente no RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Brasil nº 2237, centro, Mirante da Serra - RO e via internet através de envio ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos, no e-mail: seletivosimplificado.mirante@gmail.com, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá se atentar a os campos específicos de preenchimento da Ficha de Inscrição ANEXO III.

2.6. O encaminhamento da ficha de inscrição e documentação comprobatória do quadro do item 4.1, requisitos deverá ser encaminhado em arquivo formato PDF, outro formato de arquivo será desclassificado

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2.1 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e outros canais usuais de publicação de atos administrativos, onde consta link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e e-mail para encaminhamento da ficha de inscrição, documentação e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 07 horas do 1º dia de inscrição até às 07h do último dia de inscrição, conforme estabelecido no ANEXO II - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência.

3.4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente ao normatizado pela Lei municipal vigente nº 715/2015 e suas alterações nº 944/2019 e nº 951/2019, representado na tabela a seguir:

MEDICO PLANTONISTA.		
Cargo	Requisitos Obrigatórios	Plantão 10h, das 08h às 18h.
Medico Plantonista.	Requisitos Obrigatórios. Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. Requisito Desejável Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	Valor do Plantão: R\$ 916,66.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)				
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Graduação.	Diploma de Curso Superior na área a que concorre.	01	50
02	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	10
03	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	10
04	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	01	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)				80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE SEMESTRES.	PONTUAÇÃO A CADA SEMESTRE
Tempo de exercício profissional na área médica, sem sobreposição de tempo	Documento comprobatório, contra cheque, declaração de vínculo, espelho de pagamento, etc...	20	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20	
SOMATÓRIA TOTAL ENTRE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			100

5.1.1. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1.1. Ter sido selecionado para a execução dos plantões ofertados no Processo Seletivo;

6.1.2. Estar quite com a justiça eleitoral;

6.1.3. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.1.4. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.1.6. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.1.8. Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, autodeclarados durante inscrição online;

6.1.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. A vigência do contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ficando apto(a) a execução de plantões, podendo o profissional ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. O(s) profissional contratado(s) deverá(ão) desempenhar sua(s) atividades profissionais exclusivamente nos casos de suspeita e confirmados de COVID-19, em visitas domiciliares nos casos suspeitos, positivos e casos positivos internados no Posto de enfrentamento ao COVID-19 ou outra dependência indicada pela gestão da saúde.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de plantões disponíveis, em acordo com a classificação do presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e Site Oficial Municipal, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através dos canais: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, <https://correiopopular.com.br/> e <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>. E fazer entrega dos seguintes documentos.

9.3. Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
01	Atestado de Sanidade Física e Mental.
02	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
03	Cédula de Identidade
04	Certidão de Nascimento ou Casamento.
05	Certidão Negativa Civil e Criminal do Estado de Rondônia.
06	Certificado de Reservista
07	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
08	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
09	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
10	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
11	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.
12	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
13	Fotografia 3x4.
14	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
15	Registro no Conselho de Classe equivalente.
16	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17	Título de Eleitor.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3. O profissional convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será dado como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo profissional aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. No ato da contratação o profissional preencherá declaração de disponibilidade para execução de plantões, mediante a não disponibilidade para execução de todos os plantões diurnos de 10h, das 08h às 18h, esses plantões serão disponibilizados ao próximo profissional classificado e assim sucessivamente até o preenchimento de todos os plantões, pelo prazo de três meses.

9.5. O candidato convocado só poderá ser lotado no Posto de enfrentamento ao COVID-19 ou outra dependência indicada pela gestão da saúde, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19). Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administração Pública Municipal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Poderá ser excluído do processo seletivo simplificado o candidato que fizer declaração falsa ou inexacta ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.2. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

12.4. Em caso de não preenchimento dos plantões ofertados, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e, em última instância administrava, pela Procuradoria Geral do Município de Mirante da Serra.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Plantões;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos - Ficha de Inscrição.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

FUNÇÃO	NÍVEL.	PLANTÃO DE 10H.	NUMERO DE PLANTÕES
Medico Plantonista	NS	Das 08h às 18h.	63

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO.	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar , https://correiopopular.com.br/ e http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/ .	10/07/2020.
Início das Inscrições (internet).	10/07/2020.
Encerramento das Inscrições (internet).	13/07/2020.
Divulgação do Resultado.	14/07/2020
Prazo de Recurso.	15/07/2020

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente disponibilizadas no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>, <https://correiopopular.com.br/> e <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

Obs. 2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Obs. 3. Serão atendidos para assinatura do contrato na data informada na publicação de convocação. Das 07h às 13h. Evitando-se dessa maneira aglomerações desnecessárias. No endereço: Rua Brasil nº 2237 - Bairro Centro, Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde/Setor RH.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Cargo:	
Endereço completo:	Sexo:	
Filiação: (Pai)	Telefone:	
Filiação: (Mãe)	Estado civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
e-mail:		
CPF/MF:	RG:	Título de eleitor:
Escolaridade:		
Diploma:		
Títulos:		
Registro do conselho de classe:		
Experiência profissional:		
Conta Bancária.		
Agência:	C/C:	Banco:

Obs.4. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastromento de Dados, se de forma digitada (Preferencial Fonte: Arial - Tamanho 10).

Mirante da Serra – RO, em 09 de julho de 2020.

Elizângela Almeida Andrade Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Substituta.
Portaria nº 5167/2020.

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 912/2020/SEMSAU
Nº Folha: _____
Rubrica: _____

Processo nº: 912/2020/SEMAFP
Modalidade: Pregão 030/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 030/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: ABERTO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material Permanente – tipo TENDAS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 13/07/2020
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/07/2020 às 8h. (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/07/2020 às 8h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/07/2020 às 8h30min. (Horário de Brasília - DF).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/07/2020 às 8h31min. (Horário de Brasília - DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 09 de julho de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019